

**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 111 / 2021**  
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Amélia Josefina Keesen - 744- MaSP 1083771-4, Ana Cristina do Nascimento Santos, PEBDIA, cargo 02, a partir de 06/08/2021; E.E. Dr. José do Patrocínio da Silva Pontes - 1767- MaSP 1168985-8, Ivaniene Antonio de Sena, ASBIA, cargo 01, a partir de 31/07/2021; MaSP 1172513-2, Rosaneia Aparecida Tobias, PEBDIA, cargo 01, a partir de 08/08/2021; E.E. Duque de Caxias - 1163- MaSP 1304933-3, Beatriz Cristina da Silva, ASBIA, cargo 01, a partir de 13/05/2021; E.E. Geraldo Teixeira da Costa - 1953- MaSP 1224575-9, Viviane Ribeiro dos Santos Castro Souza, PEBIA, cargo 03, a partir de 27/06/2021; E.E. Marieta Brochado - 477- MaSP 352183-8, Elienice Gomes Bigão, ATBIA, cargo 02, a partir de 09/07/2021; E.E. Pe. João Botelho - 1619- MaSP 1253973-0, Alessandra Teixeira da Silva, PEBDIA, cargo 01, a partir de 5/8/2021; E.E. Profª Nair de Oliveira Santana - 1988- MaSP 979857-0, Neide Senac, PEBI-I, cargo 01, a partir de 31/07/2021; E.E. São Bento - 400- MaSP 1357963-6, Dayanne Samara Pena, PEBIA, cargo 02, a partir de 11/05/2021; MaSP 389585-1, Wanuzia Maria Veloso Oliveira, ATBVJ, cargo 01, a partir de 26/5/2021.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 102 / 2021**  
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Contagem - E. E. Nair Mendes Moreira - 8559 MaSP 364823-5, Rosane de Athaydes Silveira a partir de 20/08/2021, referente ao cargo 01, PEBI, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. ART 147,§§ 1º E 2º, inciso I,E §3º, inciso I,ADCT E EC 104/20 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 133 h/a.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 103 / 2021**  
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Eng.º Francisco Bicalho - 1406- MaSP 143876-1, Ilka Scofield de Deus, a partir de 20/07/2021, ref. ao ATBII-L, cargo 02, à vista de requerimento de Aposentadoria pelo Art.144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20 c/c Art. 6º da EC nº 41/03 com direito à remuneração integral.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 104 / 2021**  
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Dr. Aurino Moraes - 841- MaSP 856849-5, Rosimar de Castro Geraldo, a partir de 03/08/2021, ref. ao PEBIIP, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 105 / 2021**  
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Ibirité - E.E. Antônio Marinho Campos - 231665- MaSP 866766-9, Rosenei Ferreira Diniz, a partir da data da publicação deste ato, ref. ao PEBIII-I, cargo 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 106 / 2021**  
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Emília Cavaleira - 246433- MaSP 441393-6, Cinara Giovana Moraes Moreira Valadares, a partir da data da publicação deste ato, ref. ao PEBI, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º inciso I,ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

**ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 39 / 2021**  
Altera o nome, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Marieta Brochado - 477- MaSP 1185665-5, Simone Pereira da Silva Ricardo para Simone Pereira da Silva; E.E. Olímpia Rezende Pereira - 1279- MaSP 947146-7, Ana Paula de Abreu Costa Silva para Ana Paula de Abreu.

**FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 86 / 2021**  
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Sarzedo - E.E. José Pereira dos Santos - 6094- MaSP 853438-0, Franklin Geraldo de Souza, ATBII, cargo 03, por 01 mês, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 01/09/2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 87 / 2021**  
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Alzira Albuquerque Mosqueira - 663- MaSP 863482-6, Wanuzia Aparecida da Silva Siman Reis, ATBII/SEV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 5º quin. de exercício, a partir de 8/9/2021; E.E. Ordem e Progresso - 1511- MaSP 375846-3, Cristina Regina da Silva Vieira, ATBIVL, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quin. de exercício, a partir de 8/9/2021; E.E. Pe. João Botelho - 1619- MaSP 840538-3, Maria de Fatima França, ATBIVL/SEI, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 5º quin. de exercício, a partir de 8/9/2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 88 / 2021**  
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 435479-1, Adriana Alves Mourao Reis, ATBIII-H, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 5º quin. de exercício, a partir de 8/9/2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 89 / 2021**  
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 9181- MaSP 981533-3, Edson Alves Prudencio, PEBIII, Vice Diretor, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 2º quin. de exercício, a partir de 01/09/2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 90 / 2021**  
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Mateus Leme - E.E. Alvinho Alcântara Fernandes - 34444- MaSP 368260-6, Marcilene Freitas Iolano Moraes, ATBV-O/SEIV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quin. de exercício, a partir de 8/9/2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 91 / 2021**  
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Gal. Carlos Luiz Guedes - 1856- MaSP 873325-5, Maria de Lourdes Oliveira Flores, EEBII-I, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quin. de exercício, a partir de 8/9/2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 92 / 2021**  
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Catarina Jorge Gonçalves - 8826- MaSP 378076-4, Margarida Ivone da Silva Moreira, ATBIVN/SEIIL, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quin. de exercício, a partir de 8/9/2021; E.E. Dep. Simão da Cunha - 8508- MaSP 883037-4, Doracy Ferreira Pinto de Sousa, ATBIVJ, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quin. de exercício, a partir de 8/9/2021; E.E. Maria das Graças Costa - 8591- MaSP 1018319-2, Raul Vinicius Magalhães Passos, PEBIIB, Vice Diretor, cargo 03, por 01 mês, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 8/9/2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 93 / 2021**  
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): São Joaquim de Bicas - E.E. Nossa Sra. da Paz - 9270- MaSP 351902-2, Maria Augusta Rocha da Silva, PEBIII, Em

Ajustamento Funcional, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 3º quin. de exercício, a partir de 01/09/2021; MaSP 848443-8, Kenia Regina Saraiva Maia, PEBIII, Vice Diretora, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quin. de exercício, a partir de 8/9/2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 272 / 2021**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Sarzedo - E.E. José Pereira dos Santos - 6094- MaSP 364431-7, Valmir Jose de Castro, PEBI-I, cargo 02, ref. ao 4º quin. de exercício, a partir de 07/02/2020.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 273 / 2021**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Manoel de Mattos Pinho - 8524- Em exercício em Betim na E.E. Cecília Meireles - 7994- MaSP 819682-6, Rejane Pereira da Silva, ATBV-I, cargo 01, ref. ao 4º quin. de exercício, a partir de 17/03/2020.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 274 / 2021**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Ursulina de Andrade Melo - 1601- MaSP 377658-0, Andrea Almeida da Silva, ATBVJ, cargo 01, ref. ao 4º quin. de exercício, a partir de 09/02/2013; MaSP 377658-0, Andrea Almeida da Silva, ATBVJ, cargo 01, ref. ao 5º quin. de exercício, a partir de 08/02/2018.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 275 / 2021**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Esmeraldas - E.E. Melo Viana - 9041- MaSP 1250298-5, Leda Soares da Silva, EEBID, cargo 02, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 30/01/2018; E.E. Visconde de Caeté - 8958- MaSP 664604-6, Monica Vitor Silva Costa Muniz, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 19/4/2018, data da averbação.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 276 / 2021**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E. E. Nair Mendes Moreira - 8559 MaSP 364823-5, Rosane de Athaydes Silveira, cargo 01, PEBI, Ref. ao 5º quin. de exercício, a partir de 14/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022 nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 277 / 2021**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Sarzedo - E.E. José Pereira dos Santos - 6094- MaSP 120062-6, Romildo Antonio de Souza, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 19/06/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 278 / 2021**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Igarapé - E.E. Joella Alves de Oliveira - 212466- MaSP 886228-6, Simone Maria Henriques, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 31/07/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1427559-8, Vanússia Silva das Neves, ATBIB, cargo 01, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 04/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1310528-3, Sandra Nolasco de Freitas, EEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 31/07/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1239700-6, Sebastião Gessy da Fonseca, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 13/04/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Olívia Pinto de Castro Leite - 1350- MaSP 1174956-1, Angela Aparecida Silva, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 5/6/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Profª Alisson Pereira Guimarães - 582- MaSP 527051-7, Maria Aparecida de Carvalho, PEBIII-O, cargo 02, ref. ao 5º quin. de exercício, a partir de 24/06/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1089144-8, Mislene dos Santos Carmo Aredes, PEBIB, cargo 05, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 04/06/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1116828-3, Monica da Rocha Ribeiro, ATBIB, cargo 02, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 09/07/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 279 / 2021**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Alvaro Laureano Pimentel - 591- MaSP 1130293-2, Lucas Teodoro Andrade, PEBIF, cargo 01, ref. ao 3º quin. de exercício, a partir de 15/02/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Mauricio Murgel - 639- MaSP 883824-5, Janete da Silva Santos, PEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 25/02/2021 data da averbação, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 280 / 2021**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Alvaro Laureano Pimentel - 591- MaSP 665968-4, Juliana de Cassia Moreira, PEBII, cargo 01, ref. ao 4º quin. de exercício, a partir de 11/12/2020 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Mauricio Murgel - 639- MaSP 883824-5, Janete da Silva Santos, PEBIB, cargo 04, ref. ao 2º quin. de exercício, a partir de 03/07/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 281 / 2021**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Alvaro Laureano Pimentel - 591- MaSP 665968-4, Juliana de Cassia Moreira, PEBII, cargo 01, ref. ao 4º quin. de exercício, a partir de 11/12/2020 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Mauricio Murgel - 639- MaSP 883824-5, Janete da Silva Santos, PEBIB, cargo 04, ref. ao 2º quin. de exercício, a partir de 03/07/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1086558-2, Katia Silene de Souza Ramos, PEBIIF, cargo 02, ref. ao 3º quin. de exercício, a partir de 04/02/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1248203-0, Nubia Rosângela Fernandes Santos, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 30/04/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 883037-4, Doracy Ferreira Pinto de Sousa, ATBIVJ, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quin. de exercício, a partir de 8/9/2021; E.E. Maria das Graças Costa - 8591- MaSP 1018319-2, Raul Vinicius Magalhães Passos, PEBIIB, Vice Diretor, cargo 03, por 01 mês, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 8/9/2021.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 282 / 2021**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Dr. José Roberto de Aguiar - 8770- MaSP 1431097-3, Louis Charles de Oliveira Brioude, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 12/07/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Helena Guerra - 8753- MaSP

1132799-6, Dayse Renata Marques da Silva, PEBIA, cargo 04, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 24/07/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 1194537-0, Marcos Paulo Silva, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 06/06/2020 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Nova Contagem - 8605- MaSP 1115937-3, Aparecida do Rosário Firmiano de Oliveira, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 02/02/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1424877-7, Cleuice Chaves de Jesus, PEBIA, cargo 01, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 29/05/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1427470-3, Milena do Nascimento Silva, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 16/11/2020 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1206466-3, Vilmaria Pamela Americo Rodrigues da Silva, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 02/02/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 283 / 2021**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 1430321-8, Andrea Correia Moreira Martins, ATBIB, cargo 01, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 5/7/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1132891-1, Ronaldo Alves Rocha, PEBIB, cargo 03, ref. ao 3º quin. de exercício, a partir de 29/07/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 284 / 2021**  
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 1430321-8, Andrea Correia Moreira Martins, ATBIB, cargo 01, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 5/7/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1132891-1, Ronaldo Alves Rocha, PEBIB, cargo 03, ref. ao 3º quin. de exercício, a partir de 29/07/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Olívia Pinto de Castro Leite - 1350- MaSP 1174956-1, Angela Aparecida Silva, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 5/6/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Profª Alisson Pereira Guimarães - 582- MaSP 527051-7, Maria Aparecida de Carvalho, PEBIII-O, cargo 02, ref. ao 5º quin. de exercício, a partir de 24/06/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1089144-8, Mislene dos Santos Carmo Aredes, PEBIB, cargo 05, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 04/06/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1116828-3, Monica da Rocha Ribeiro, ATBIB, cargo 02, ref. ao 1º quin. de exercício, a partir de 09/07/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

## Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 100, 25 DE AGOSTO DE 2021

Concede progressão em virtude de conclusão de estágio probatório a servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo. A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos arts. 20 e 22 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no inciso IX do art. 1 do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de